Lei nº 721 **de 25 de Agosto de 2015**

"Dispõe sobre Transposição Orçamentária para atender o Programa Manutenção Atividades da Merenda Escolar e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 683 (LDO) de 04-06-14 e posteriores alterações, Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 683 (LDO) de 04-06-14, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de Agosto de 2015,

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 721

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito por Transposição Orçamentária na Unidade Orçamentária 02.04.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, para o Programa: **12.122.0010.2.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR,** na ordem de R$-80.000,00 (oitenta mil reais); para suprir o Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de Anulação Orçamentária no Programa: **26.782.0023.2.024, - Manutenção Recuperação Abertura de Estradas Vicinais e Chácaras**, no elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na ordem de R$-80.000,00 (oitenta mil reais);

Mirante da Serra – RO, 25 de Agosto de 2015

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 AGO. 2015 01 SET. 2015
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 AGO. 2015 - 01 SET. 2015

Maria F. M. de Almeida
Portaria: nº 1703